

ATA Nº 006/2022

Aos dois (02) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a quinta (5ª) Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa - 18ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. A Sessão foi realizada de forma PRESENCIAL, conforme estabelece o Decreto Legislativo nº 120-01/2021, que: "Altera o Decreto Legislativo 100-04/2020 que estabelece medidas atinentes à organização, funcionamento, segurança e serviços junto à Câmara de Vereadores de Lajeado/RS, durante a situação de agravo à saúde pública enfrentado em decorrência do CORONAVIRUS (COVID-19)." Presentes os seguintes Vereadores: Deoli Graff, Paula Daiana Thomas, Alex Schmitt, Isidoro Fornari Neto, Ederson Fernando Spohr, Ana Rita da Silva Azambuja, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Márcio Dal Cin, Jones Barbosa da Silva, Sérgio Luiz Kniphoff, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Heitor Luiz Hoppe, Mozart Pereira Lopes e Adriano Rosa dos Santos. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Deoli Graff abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. O Secretário da Mesa Vereador Alex Schmitt, leu um texto da Sagrada Escritura. **ATA Nº 005/2021** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme Boletim nº **005/2022** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Paula Daiana Thomas, Sérgio Luiz Kniphoff, Ana Rita da Silva Azambuja, Isidoro Fornari Neto, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Heitor Luiz Hoppe, Carlos Eduardo Ranzi, Marcos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Adriano Rosa, Márcio Dal Cin, Alex Schmitt e Deoli Graff justificaram as indicações lidas no Expediente. Mozart Pereira Lopes solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje os Projetos de Lei nº 14 e 17-02/2022 de autoria do Poder Executivo e os Projetos de Lei CMs 011, 012, 013 e 014-02/2022 de autoria da Mesa Diretora e justificou as indicações lidas no Expediente. **ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM RETIRADOS PELO LÍDER DE GOVERNO:** Processo nº 64.039 contendo o Projeto de Lei nº 125-01/2021 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção e remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da unidade imobiliária pertencente a entidade ou a clube social, recreativo, desportivo ou cultural, sem fins lucrativos, localizada no Município de Lajeado e dá outras providências." Processo nº 64.059 contendo o Projeto de Lei nº 001-02/2022 de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor de Lajeado." **O SEGUINTE PROCESSO FOI REJEITADO POR UNANIMIDADE:** Processo nº 64.055 contendo Ofício nº 004-02/2022 - GAP de autoria

do Poder Executivo, que: “ Veto Integral ao Projeto de Lei CM nº 070-01/2021, que: “ Estabelece critérios para a execução de obras de recapeamento asfáltico, bem como para a reparação de pavimentos danificados por obras de infraestrutura executadas nas vias públicas no Município de Lajeado”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 122/2021.** Processo nº 64.036 contendo Projeto de Lei nº 122-01/2021 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a criação de espaços denominados “ Cachorródromo” no Município de Lajeado”. Aprovado Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 122 de 21/12/2021. **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 122, DE 21/12/2021.** Autoriza a criação de espaços denominados “Cachorródromo” no Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Lajeado, o “Cachorródromo”, espaço físico cercado, com equipamentos de recreação específicos destinado ao lazer de cães e seus tutores.

Art. 2º A criação do “Cachorródromo” tem como objetivos:

I - destinar espaço físico exclusivo para cães no Município de Lajeado;

II - fomentar a prática de hábitos saudáveis aos cães;

III - promover o bem-estar animal;

IV - promover a interação entre os cães e seus respectivos tutores.

Art. 3º Para fins de atingimento dos objetivos elencados no art. 2º desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - promoção de eventos e atividades para incentivar a adoção responsável de animais;

II - instalação de “Cachorródromo” em áreas públicas ou privadas, através de ações conjuntas entre Poder Público e iniciativa privada;

Art. 4º No espaço delimitado para o “Cachorródromo” será permitido o trânsito de cães sem a utilização de guia da coleira.

Art. 5º É de responsabilidade dos tutores a manutenção dos animais em perfeitas condições de saúde e bem-estar, bem como, a tomada de providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados no local.

Art. 6º É proibida a entrada e a permanência no “Cachorródromo” de animais:

I - mordedores viciosos;

II - perigosos;

III - no período do cio;

IV - portadores de moléstias infectocontagiosas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR 13 VOTOS À FAVOR E 01 CONTRÁRIO:** Processo nº 64.183 contendo o Projeto de Lei nº 011-02/2022 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa e a abrir Crédito Suplementar.”

O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ILEGALIDADE POR 08 VOTOS À FAVOR DA ILEGALIDADE E 06 CONTRÁRIOS A ILEGALIDADE: Processo nº 64.076 contendo o Projeto de Lei CM nº 001-02/2022 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi, que: “Dispõe sobre as mensagens justificativas dos Decretos do Poder Executivo referentes a aberturas de Créditos Orçamentários.”

O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ILEGALIDADE POR 09 VOTOS À FAVOR DA ILEGALIDADE E 05 CONTRÁRIOS A ILEGALIDADE: Processo nº 63.993 contendo o Projeto de Lei CM nº 093-01/2021 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi, que: “Obriga as escolas municipais de ensino infantil e fundamental a afixar placa informativa sobre a proibição de recusa de inscrição para matrícula.”

OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE: Processo nº 64.287 e 64.289, contendo requerimentos de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira. Processo nº 64.291 e 64.292, contendo requerimento de autoria do Vereador Ederson Fernando Spohr. Processos nº 64.294, contendo requerimento de autoria do Vereador Deolí Gräff. Processos nº 64.295, contendo requerimentos de autoria do Vereador Márcio Dal Cin. Processo nº 64.296, 64.297, 64.299 e 64.300, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processos nº 64.301, 64.302, 64.303, 64.304, 64.305, 64.306 e 64.307 contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processos nº 64.309, contendo requerimentos de autoria do Vereador Heitor Luiz Hoppe. Processo nº 64.315, contendo requerimento de autoria da Vereadora Paula Daiana Thomas. Processo nº 64.316 e 64.317, contendo requerimentos de autoria do Vereador Sergio Luiz Kniphoff. Processo nº 64.318,

contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processos nº 64.320 e 64.321 contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processo nº 64.323 e 64324, contendo requerimento de autoria do Vereador Isidoro Fornari Neto. Processo nº 64.325, contendo requerimento de autoria do Vereador Adriano Rosa .Processo nº 64.327, contendo requerimento de autoria do Vereador Alex Schmitt. **TRIBUNA LIVRE:** Usou o espaço da Tribuna Livre da Câmara de Vereadores o Secretário da Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade Giancarlo Bervian, que explanou sobre as graves denúncias relacionadas a obra localizada no cruzamento da Avenida Benjamin Constant com a Rua Borges de Medeiros no Bairro Centro. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após determinar a próxima Sessão Ordinária para o dia oito (08) de março de 2022, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice - Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 02 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente